



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTANA

Av. Santa Amélia, 382 - CNPJ 51.497.725/0001-78 - Tel. (0\*\*14) 3488-1150 - CEP 17670-000 - Quintana - SP  
E-mail: camaraquintana@camaraquintana.sp.gov.br

### Aprovação

Sessão de leitura e votação: 01ª Sessão Extraordinária de 2025

Aprovado por 9 a 0 / Rejeitado por - a - votos

Quintana, 03/03/2025

Secretário Designado

Presidente da Sessão

Presidente eleito

### 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 01 DE JANEIRO DE 2025

Ata da primeira Sessão Extraordinária de dois mil e vinte e cinco, realizada as doze horas e dez minutos do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Sessões Dr. Pedro Marun do prédio da Câmara Municipal de Quintana, localizado na Avenida Santa Amélia, número trezentos e oitenta e dois. A sessão esteve sob a presidência da vereadora mais votada nas eleições realizadas em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, e secretariada, por designação, pelo vereador Adriano Aparecido Cardoso. A referida sessão, postulada pelo Regimento Interno da Casa, destinou-se exclusivamente para a realização da eleição da Mesa Diretora da Câmara municipal de Quintana para o biênio 2025-2026. De início, a presidente da sessão solicitou ao secretário *ad hoc* que realizasse a chamada constatando a presença dos seguintes vereadores: Adriano Aparecido Cardoso (REP), Eduardo Eurípedes Licório (PSD), Eltom Cassiano Bianchini (PP), Geraldina Ferreira de Lima (REP), Joel Relvas Ernestino (REP), Paulo Henrique Batista Nunes (PODE), Reginaldo dos Santos Rodrigues (PSD), Solange Aparecida Campanez de Souza (PODE) e Valmir Alves dos Santos (PODE). Estando todos os vereadores empossados presentes, havendo quórum legal e sob a proteção de Deus a presidente declarou aberta a presente sessão, solicitando ao vereador Paulo Henrique Batista Nunes que fizesse a leitura da citação bíblica. Na sequência, convidou os vereadores interessados em concorrer à mesa diretora que apresentassem as fichas de chapas ou candidaturas individuais, em obediência as disposições regimentais. Foram apresentadas uma única chapa e uma candidatura individual. A chapa única, denominada "Chapa 01", continha os seguintes membros: Presidente – Reginaldo dos Santos Rodrigues; Vice-Presidente – Paulo Henrique Batista Nunes; 1º Secretário – Solange Aparecida Campanez de Souza e 2º Secretário – Eltom Cassiano Bianchini. A única candidatura individual, denominada "Candidatura Individual 01" apresentava como candidato ao cargo de presidente o vereador Joel Relvas Ernestino. Tendo sido feita a conferência e validação das candidaturas apresentadas e não havendo qualquer contestação, a presidente da sessão fez a leitura integral das composições das candidaturas apresentadas e, na sequência, após comunicar que a votação seria nominal e aberta, solicitou ao secretário *ad hoc* que chamasse individualmente e por ordem alfabética os vereadores para proclamarem seu voto na tribuna, dizendo o número da chapa ou candidatura escolhida e o nome do referido candidato à presidência. A seguir, passa-se à individualização dos votos proferidos por cada vereador na eleição para a Presidência da Câmara Municipal de Quintana: Adriano Aparecido Cardoso – **Candidatura Individual 01**; Eduardo Eurípedes Licório – **Chapa 01**; Eltom Cassiano Bianchini – **Chapa 01**; Geraldina Ferreira de Lima – **Candidatura Individual 01**; Joel Relvas Ernestino - **Candidatura Individual 01**; Paulo Henrique Batista Nunes – **Chapa 01**;



JUZINHA TEEN



JUZINHA TEEN





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTANA

Av. Santa Amélia, 382 - CNPJ 51.497.725/0001-78 - Tel. (0\*\*14) 3488-1150 - CEP 17670-000 - Quintana - SP  
E-mail: camaraquintana@camaraquintana.sp.gov.br

Reginaldo dos Santos Rodrigues – **Chapa 01**; Solange Aparecida Campanez de Souza – **Chapa 01**; Valmir Alves dos Santos – **Chapa 01**. Concluída a apuração dos votos, verificou-se que a Chapa 01 recebeu 06 (seis) votos, enquanto a Candidatura individual 01 recebeu 03 (votos). Desse modo, tendo recebido a maioria absoluta dos votos, a presidente da sessão declarou eleita em primeira votação a Chapa 01, dando posse a mesma, definindo a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quintana para o biênio 2025/2026 com a seguinte composição: Reginaldo dos Santos Rodrigues - Presidente, Paulo Henrique Batista Nunes – Vice-presidente, Solange Aparecida Campanez de Souza – 1º Secretário e Eltom Cassiano Bianchini – 2º Secretário. Eleita a Mesa Diretora, a vereadora Geraldina Ferreira de Lima convidou para que fizesse o uso da palavra o presidente eleito, Reginaldo dos Santos Rodrigues. Feito o discurso e nada mais havendo a tratar, a vereadora Geraldina Ferreira de Lima convidou a todos para rezarem juntos a oração do pai nosso e, por fim, declarou encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada esta ata, que vai assinada por todos os vereadores. Sala das Sessões Dr. Pedro Marun, em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

 Adriano Aparecido Cardoso Vereador	 Joel Reivas Ernestino Vereador
 Eduardo Eurípedes Licório Vereador	 Paulo Henrique Batista Nunes Vereador
 Eltom Cassiano Bianchini Vereador	 Reginaldo dos Santos Rodrigues Vereador
 Geraldina Ferreira de Lima Vereadora	 Solange Ap. Campanez de Souza Vereadora
 Valmir Alves dos Santos Vereador	

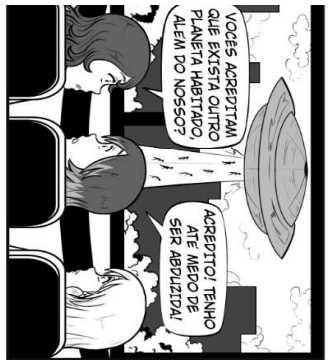


# CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTANA

Av. Santa Amélia, 382 - CNPJ 51.497.725/0001-78 - Tel. (0\*\*14) 3488-1150 - CEP 17670-000 - Quintana - SP  
E-mail: camaraquintana@camaraquintana.sp.gov.br

## TERMO DE POSSE DOS VEREADORES

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas da manhã, na Sala das Sessões Dr. Pedro Marun, da Câmara Municipal de Quintana, situada à Avenida Santa Amélia, nº 382, realizou-se a Sessão Solene de instalação da décima nona Legislatura do município de Quintana que compreenderá o período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco à trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito, com a presença da Sra. Geraldina Ferreira de Lima (REP), que assumiu a presidência e conduziu a sessão de instalação por ser a vereadora mais votada no último pleito eleitoral.



LUZINHA TEEN



LUZINHA TEEN



Compareceram para tomar posse e prestar compromisso os seguintes Vereadores eleitos e diplomados: Adriano Aparecido Cardoso (REP), Eduardo Eurípedes Licorio (PSD), Eltom Cassiano Bianchini (PP), Joel Relvas Ernestino (REP), Paulo Henrique Batista Nunes (PODE), Reginaldo dos Santos Rodrigues (PSD), Solange Aparecida Campanez de Souza (PODE) e Valmir Alves dos Santos (PODE). O vereador Adriano Aparecido Cardoso foi designado para secretariar os trabalhos da sessão. A solenidade também contou com a presença do Prefeito eleito Fernando Itapuã Branco Nunes e a Vice-prefeita eleita Clarice Porto Silva Teixeira. Após as formalidades regimentais, todos os vereadores presentes fizeram a afirmação de bem servir o cargo no qual foram investidos naquele momento, prestando, em voz alta, o seguinte compromisso: **"Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de São Paulo e Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município de Quintana e de seu povo"**. Tendo todos os vereadores apresentado os documentos necessários e, após, ter sido prestado o devido compromisso público, a presidente da sessão declarou legalmente empossados como vereadores do município de Quintana, Estado de São Paulo, os eleitos: Adriano Aparecido Cardoso, Eduardo Eurípedes Licorio, Eltom Cassiano Bianchini, Geraldina Ferreira de Lima, Joel Relvas Ernestino, Paulo Henrique Batista Nunes, Reginaldo dos Santos Rodrigues, Solange Aparecida Campanez de Souza e Valmir Alves dos Santos. Para constar, eu, Adriano Aparecido Cardoso, secretário designado, lavrei o presente termo que será por mim assinado, pela Presidente da Sessão de Instalação e por todos os Vereadores presentes.

Câmara Municipal de Quintana, 01 de janeiro de 2025.

*Geraldina Ferreira de Lima*  
 Geraldina Ferreira de Lima  
 Presidente da Sessão

*Adriano Aparecido Cardoso*  
 Adriano Aparecido Cardoso  
 Vereador - Secretário Designado



LUZINHA TEEN





## CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTANA

Av. Santa Amélia, 382 - CNPJ 51.497.725/0001-78 - Tel. (0\*\*14) 3488-1150 - CEP 17670-000 - Quintana - SP  
E-mail: camaraquintana@camaraquintana.sp.gov.br

Eduardo Euripedes Licorio  
Vereador

Paulo Henrique Batista Nunes  
Vereador

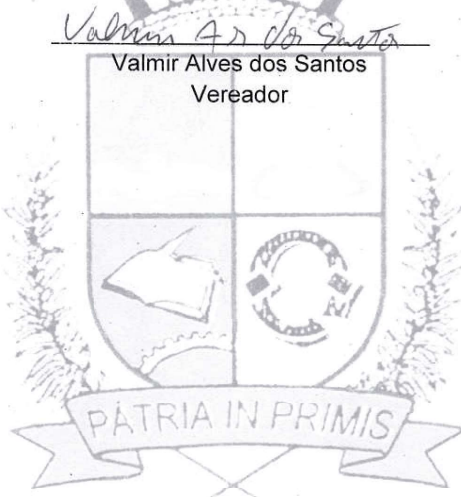
Eltom Cassiano Bianchini  
Vereador

Reginaldo dos Santos Rodrigues  
Vereador

Joel Relvas Ernestino  
Vereador

Solange Ap. Campanez de Souza  
Vereadora

Valmir Alves dos Santos  
Vereador



LULUZINHA TEEN

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br  
Rua Dr. José de Moura Resende 572 – Caixa Postal n.º 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax (14) 34051500

DECRETO Nº 6.268, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Designação do responsável pela análise e avaliação das prestações de contas das despesas realizadas sob o Regime de Adiantamento durante o exercício de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Levi Gomes de Oliveira, como responsável pela análise e avaliação das prestações de contas das despesas realizadas sob o Regime de Adiantamento, durante o exercício de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de janeiro de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA  
Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Lucas José Sena da Silva Minineli  
Diretor da Secretaria do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.269, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Designação de membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de terceiros para o exercício de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais Peterson Ricardo Sampaio – Diretor da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, Lucas José Sena da Silva Minineli – Diretor do Gabinete do Prefeito e Claudemir Soares para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros durante o exercício de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de janeiro de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA  
Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Lucas José Sena da Silva Minineli  
Diretor da Secretaria do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.270, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de obras dos Contratos de

Concessão de Serviços de Transporte e outros serviços correlatos a serem firmados durante o exercício de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica designada a servidora municipal Flávia Batista de Souza como representante da Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos de Concessão de Serviços de Transporte e outros correlatos, a serem firmados durante o exercício de 2025.

§ 1º. O representante da Administração anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à fiel execução dos Contratos.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de janeiro de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Lucas José Sena da Silva Minineli  
Diretor da Secretaria do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.271, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Designação de servidores para comporem a comissão permanente responsável por analisar todos os processos administrativos da Prefeitura Municipal de Pompeia, relacionados aos descumprimentos contratuais durante o exercício de 2025 e dá outras providências.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica constituída a comissão permanente responsável por analisar todos os processos administrativos da Prefeitura Municipal de Pompeia, relacionados aos descumprimentos contratuais, durante o exercício de 2025, com os seguintes servidores abaixo relacionados:

- I – Peterson Ricardo Sampaio
- II – Gisele dos Santos May
- III – Jéssica Maranhão da Silva Martins
- IV – Claudirlei Santiago Domingues

Art. 2º. Os representantes da Administração de que trata o art. 1º anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à fiel execução.

§ 1º. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de janeiro de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Lucas José Sena da Silva Minineli  
Diretor da Secretaria do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.272, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Designação de representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de Obras de Engenharia e do Meio Ambiente referentes aos Contratos em vigência e

Contratos de Obras e Serviços de Engenharia e do Meio Ambiente a serem firmados durante o exercício de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais Camila Ribeiro Nogueira Suga, Gildo Pereira de Souza e Fernando Boschi Martins como representantes da Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de Obras de Engenharia e do Meio Ambiente referentes aos Contratos em vigência, bem como referentes aos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia e do Meio Ambiente a serem firmados durante o exercício de 2025.

§ 1º. Os representantes da Administração anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à fiel execução dos Contratos.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de janeiro de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Lucas José Sena da Silva Minineli  
Diretor da Secretaria do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.273, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Designação de servidor municipal como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos

Contratos de Permissão de Uso de Bens Municipais durante o exercício de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica designado o servidor municipal Claudirlei Santiago Domingues como representante da Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos de Permissão de Uso de Bens Municipais, a serem firmados durante o exercício de 2025.

§ 1º. O representante da Administração anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à fiel execução dos Contratos.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de janeiro de 2025

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Lucas José Sena da Silva Minineli  
Diretor da Secretaria do Gabinete



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 – Caixa Postal n.º 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax (14) 34051500

### ERRATA:

No artigo 1º do Decreto Municipal nº 6.271, de 6 de janeiro de 2025, publicado na edição de 10/01/2025, onde se lê: (...) Jéssica Maranhão da Silva Matins (...) leia-se: (...) Jéssica Maranhão da Silva Nascimento(...)

### Prefeitura Municipal de Pompeia

### ERRATA:

No artigo 1º da Portaria nº 5.686, de 2 de janeiro de 2025, publicado na edição de 9/01/2025, onde se lê: (...) Jéssica Maranhão da Silva Matins (...) leia-se: (...) Jéssica Maranhão da Silva Nascimento(...)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

#### DECRETO Nº 6.268, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Designação do responsável pela análise e avaliação das prestações de contas das despesas realizadas sob o Regime de Adiantamento durante o exercício de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Levi Gomes de Oliveira, como responsável pela análise e avaliação das prestações de contas das despesas realizadas sob o Regime de Adiantamento, durante o exercício de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de janeiro de 2025.

### DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Lucas José Sena da Silva Minineli  
Diretor da Secretaria do Gabinete

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

#### DECRETO Nº 6.269, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Designação de membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de terceiros para o exercício de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais Peterson Ricardo Sampaio – Diretor da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, Lucas José Sena da Silva Minineli – Diretor do Gabinete do Prefeito e Claudemir Soares para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros durante o exercício de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de janeiro de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Lucas José Sena da Silva Minineli  
Diretor da Secretaria do Gabinete

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

#### DECRETO Nº 6.270, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de obras dos Contratos de Concessão de Serviços de Transporte e outros serviços correlatos a serem firmados durante o exercício de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora municipal Flávia Batista de Souza como representante da Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos de Concessão de Serviços de Transporte e outros correlatos, a serem firmados durante o exercício de 2025.

§ 1º. O representante da Administração anotar, em registro próprio, todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à fiel execução dos Contratos.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de janeiro de 2025.

### DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Lucas José Sena da Silva Minineli  
Diretor da Secretaria do Gabinete

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

#### DECRETO Nº 6.271, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Designação de servidores para comporem a comissão permanente responsável por analisar todos os processos administrativos da Prefeitura Municipal de Pompeia, relacionados aos descumprimentos contratuais durante o exercício de 2025 e dá outras providências.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a comissão permanente responsável por analisar todos os processos administrativos da Prefeitura Municipal de Pompeia, relacionados aos descumprimentos contratuais, durante o exercício de 2025, com os seguintes servidores abaixo relacionados:

- I – Peterson Ricardo Sampaio
- II – Gisele dos Santos May
- III – Jéssica Maranhão da Silva Martins
- IV – Claudirlei Santiago Domingues

Art. 2º. Os representantes da Administração de que trata o art. 1º anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à fiel execução.

§ 1º. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de janeiro de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Valor da publicação: R\$ 291,16  
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

Prefeito Municipal de Pompeia  
 Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.  
 Lucas José Sena da Silva Minineli  
 Diretor da Secretaria do Gabinete

supra.  
 Lucas José Sena da Silva Minineli  
 Diretor da Secretaria do Gabinete

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.272, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 6.273, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Designação de representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de Obras de Engenharia e do Meio Ambiente referentes aos Contratos em vigência e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia e do Meio Ambiente a serem firmados durante o exercício de 2025.

Designação de servidor municipal como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos

Contratos de Permissão de Uso de Bens Municipais durante o exercício de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais Camila Ribeiro Nogueira Suga, Gildo Pereira de Souza e Fernando Boschi Martins como representantes da Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de Obras de Engenharia e do Meio Ambiente referentes aos Contratos em vigência, bem como referentes aos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia e do Meio Ambiente a serem firmados durante o exercício de 2025.

Art. 1º. Fica designado o servidor municipal Claudirlei Santiago Domingues como representante da Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos de Permissão de Uso de Bens Municipais, a serem firmados durante o exercício de 2025.

§ 1º. Os representantes da Administração anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à fiel execução dos Contratos.

§ 1º. O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à fiel execução dos Contratos.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

§2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de janeiro de 2025

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA  
 Prefeito Municipal de Pompeia

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA  
 Prefeito Municipal de Pompeia  
 Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.  
 Lucas José Sena da Silva Minineli  
 Diretor da Secretaria do Gabinete

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.276, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece preços públicos de serviços e bens municipais para o exercício de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1.º Os preços públicos de serviços e bens municipais colocados à disposição da população serão cobrados dos petionários e usuários no ato da concessão, nos termos da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de dezembro de 1983, e da Lei Municipal nº 1.958, de 30 de novembro de 2001, obedecendo a seguinte tabela, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1	VEÍCULOS E MÁQUINAS	R\$
1.1	Trator de esteira, por hora	240,00
1.2	Pá carregadeira, por hora	254,00
1.3	Retroescavadeira, por hora	254,00

Valor da publicação: R\$ 2016,00  
 Conforme Lei Municipal nº 2.650, de 30 de março de 2016

1.4	Motoniveladora, por hora	385,00
1.5	Roçadeira, por hora	137,00
1.6	Trator agrícola, com equipamentos, por hora	124,00
1.7	Trator agrícola, com pá carregadeira, por hora	202,00
1.8	Transporte de terra, materiais e bens móveis, por caminhão no Município	100,00
1.9	Transporte de terra mista	100,00
1.10	Caminhão basculante c prancha, por hora	203,00
1.11	Escavadeira	336,00
2	<b>PROTOCOLO</b>	
2.1	Requerimento de qualquer natureza	73,00
2.2	Habite-se	240,00
2.3	Vistoria	240,00
2.4	Desmembramento/Unificação de terreno por imóvel	87,00
2.5	Cópia reprográfica (xerox) – por unidade	1,40
2.6	Memorial Funcional	240,00
2.7	Desarquivamento de processo	73,00
3	<b>CEMITÉRIOS</b>	
3.1	Carneiro temporário, período de até cinco anos – Pompeia	240,00
3.2	Carneiro perpétuo simples – à vista	2.102,00
3.3	Carneiro perpétuo simples – 12 (doze) parcelas	2.341,00
3.4	Carneiro perpétuo simples – 24 (vinte e quatro) parcelas	2.526,00
3.5	Carneiro perpétuo duplo – à vista	2.926,00
3.6	Carneiro perpétuo duplo – 12 (doze) parcelas	3.174,00
3.7	Carneiro perpétuo duplo – 24 (vinte e quatro) parcelas	3.480,00
3.8	Jazigo – À vista	14.860,00
3.9	Jazigo – 12 (doze) parcelas	15.908,00
3.10	Jazigo – 24 (vinte e quatro) parcelas	17.309,00
3.11	Terreno para edificação de jazigo – à vista	4.580,00
3.12	Terreno para edificação de jazigo – 12 (doze) parcelas	4.902,00
3.13	Terreno para edificação de jazigo – 24 (vinte e quatro) parcelas	5.360,00
3.14	Transferência de titularidade de carta de posse	240,00
3.15	Exumação de restos mortais para traslado	173,00
3.16	Carneiro temporário, período de até cinco anos – Paulópolis	137,00
3.17	Carneiro perpétuo simples – Paulópolis – à vista	1.044,00
3.18	Carneiro perpétuo simples – Paulópolis – 12 (doze) parcelas	1.145,00
3.19	Carneiro perpétuo simples - Paulópolis – 24 (vinte e quatro) parcelas	1.305,00
3.20	Carneiro perpétuo duplo – Paulópolis – à vista	1.640,00
3.21	Carneiro perpétuo duplo – Paulópolis – 12 (doze) parcelas	1.736,00
3.22	Carneiro perpétuo duplo – Paulópolis–24 (vinte e quatro) parcelas	1.903,00
3.23	Terreno para edificação de jazigo – Paulópolis – à vista	2.107,00
3.24	Terreno para edificação de jazigo – Paulópolis– 12 (doze) parcelas	2.168,00
3.25	Terreno para edificação de jazigo – Paulópolis – 24 (vinte e quatro) parcelas	2.451,00
3.26	Transferência de titularidade de carta de posse – Paulópolis	130,00
4	<b>UTILIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>	
4.1	Veículo de vendedor ambulante estacionado ou em movimento, por dia	497,00
4.2	Bancas ou barracas, por dia	392,00
4.3	Comercialização de móveis em praças, passeios ou vias públicas, por dia	1.151,00
4.4	Parques de diversão e circos, por dia	822,00
4.5	Painéis publicitários, por quinzena	185,00
4.6	Propaganda de promoções artísticas e de rodeios mediante carros de som, por dia	147,00
4.7	Salão de Festas do Centro de Lazer JK= Aniversário	395,00
4.8	Salão de Festas do Centro de Lazer JK= Casamento	984,00



4.9	Salão de Festas do C.Comunitário de Paulópolis – Aniversário	154,00
4.10	Salão de Festas do C.Comunitário de Paulópolis – Casamento	291,00
4.11	Salão de Festas do C.Comunitário do Jardim José Januário – Aniversário	199,00
4.12	Salão de Festas do C.Comunitário do Jardim José Januário - Casamento	499,00
4.13	Ginásio de Esportes de Paulópolis – Casamento	214,00
4.14	Ginásio de Esportes de Paulópolis – Aniversário	649,00
4.15	Ginásio de Esportes “Chevrane Resende” (Panelão) – Aniversário	1.963,00
4.16	Ginásio de Esportes “Chevrane Resende” (Panelão) – Casamento	5.720,00
4.17	Ginásio de Esportes “Chevrane Resende” (Panelão) – Outros Eventos	985,00
4.18	Arena de Esportes e Eventos – Aniversário	985,00
4.19	Arena de Esportes e Eventos – Casamento	2.625,00
4.20	Arena de Esportes e Eventos – Outros Eventos	6.433,00
4.21	Recinto “Mário Zapparolli” – por dia	1641,00
5	ABERTURA, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE INSCR. MUNICIPAL	
5.1	Requerimento	73,00
5.2	Taxa de localização de estabelecimento	100,00
5.3	Taxa de funcionamento em Horário Normal	100,00
5.4		
	De segunda a sexta-feira – das 18 às 8 horas	306,00
	Sábados – das 12 às 24 horas	220,00
	Domingos e feriados	306,00
6	CORTE E PODA DE ÁRVORE	
6.1	Requerimento – corte e/ou poda	

 Valor de publicação: R\$ 20,00  
 Conforme Lei Municipal N.º 2.620, de 30 de março de 2016

Parágrafo único. Tratando-se de solicitação de local público, aduzida por estabelecimento de ensino do município, para realização de eventos culturais, festas típicas ou formaturas, o preço será de R\$ 738,00.

Art. 2º. O valor constante no artigo 1º corresponde à atualização monetária pelo índice IPC-FIPE acumulado no período de 1/1/2024 a 31/12/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de janeiro de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Lucas José Sena da Silva Minineli

Diretor da Secretaria do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.279, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Fixa os valores do metro quadrado de terrenos e edificações para efeito de

lançamento do IPTU referente ao exercício de 2025 e dá outras providências.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º. Os valores do metro quadrado de TERRENO, para efeito de incidência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana referente ao exercício financeiro de 2025, são os seguintes:

CLASSIFICAÇÃO DISTRITO DA SEDE	CLASSIFICAÇÃO VILA DE PAULÓPOLIS	CLASSIFICAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL
1 = 14,50	11 = 14,50	14 = 4,90
2 = 29,70	12 = 21,60	
3 = 44,90	13 = 6,90	
4 = 60,85		
5 = 74,00		
6 = 91,50		
7 = 107,00		
8 = 122,00		
9 = 149,90		
10 = R\$ 152,70		

CLASSIFICAÇÃO CHÁCARAS URBANAS	CLASSIFICAÇÃO ÁREA URBANA COM CARACTERÍSTICA RURAL
15 = 10,80	16 = 3,06

Art. 2º. Os valores do metro quadrado de EDIFICAÇÕES para efeito de incidência do Imposto sobre Propriedade Predial Urbana, segundo o tipo e características da construção, são os seguintes:

CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALVENARIA	MADEIRA
1 = 129,30	6 = 63,40
2 = 102,80	7 = 50,80
3 = 90,50	8 = 37,70
4 = 77,40	9 = 12,30
5 = 63,40	10 = 9,50

Uso do Imóvel: Residencial, Comercial, Industrial e Serviços.

Art. 3º. O enquadramento das edificações nas classificações dispostas no artigo 2º deste Decreto far-se-á em atenção às seguintes características:

LUXO = Construções isoladas e recuadas, jardim decorativo, dependências completas, riqueza do material empregado e preocupação arquitetônica;

BOA = Construções isoladas, conjugadas e recuadas, jardim decorativo, dependências completas, boa qualidade do material empregado e preocupação arquitetônica;

MÉDIA = Construções isoladas, conjugadas, geminadas, jardim comum, dependências incompletas, material empregado de razoável qualidade;

SIMPLES = Construções conjugadas, geminadas, jardim comum ou inexistente, sem dependências, material empregado de qualidade simples;

PRECÁRIA = Construções conjugadas, geminadas, sem jardim, sem dependências, material empregado de baixa qualidade.

Art. 4º. Nas edificações mistas, alvenaria/madeira, o enquadramento na classificação far-se-á em atenção à preponderância do uso da área edificada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de janeiro de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Lucas José Sena da Silva Minineli

Diretor da Secretaria do Gabinete



# PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

LULUZINHA TEEN



Falavam em voz muito baixa	↘	"Porque para Deus nada será impossível"	O povo que teve Salomão como rei	↘	Encontrada pelo servo de Abraão em Naor, tornou-se esposa de Isaque	Desocupado; desabitado	Elifaz, Bildade e Zofar (Jó 2:11)	↘
↙					↘	↘		
Rei de Judá obediente a Deus (II Rs 15:11)	↘	Detesta; abomina	↘				Rei que reconheceu seu pecado diante do profeta Natã (II Sm 12:13)	↘
"Nós o amamos a ele porque ele nos (?) primeiro" (I Jo 4:19)	↘		Espaço para prática de esportes		Multidão (pop.)			↘
↙		Muito estimado	↘		↘			
↙				Simboliza o poder do rei (pl.)	↘			
Ajusta; pactua	↘			Adestrar		(?) Orwell, escritor inglês	Vin Diesel, astro de "Velozes e Furiosos 8"	↘
Antenor Nascentes, dicionarista	↘	Doutor (abrev.)	↘		Oriente; conduza	↘		
↙		"A (?) Social", filme de David Fincher	↘				"Este é o (?) que fez o Senhor, regozijemo-nos, e alegremo-nos nele" (SI 118:24)	↘
↙								
Enganado de forma pífida	↘	Da mesma maneira	Partícula neutra do átomo (símbolo)	↘	Mecanismo, em inglês	Base da medicina caseira	Livro do Antigo Testamento	↘
↙					Órgão que luta contra a mortalidade infantil	↘		
Governa	↘		Cortar com os dentes	↘			(?) Motta, cantor de "Dois Mundos"	↘
Soldado (abrev.)	↘							
"Apressar-me-ia a abrigar-me da fúria do vento e da (?)" (SI 55:8)	↘			Rita (?), cantora de "Amor e Sexo"	Veterinário (abrev.)	↘		
↙								

**Solução**

L	M	U	R	M	U	J	R	A	V	A	M
C	O	D	E	I	A	I	A	S	A	E	B
A	S	A	Q	U	E	R	I	D	O	A	S
A	M	O	U	C	O	A	S	A	R	A	T
T	R	A	T	A	C	O	A	S	V	D	E
R	I	D	R	E	G	U	I	E	J	A	N
A	N	R	E	D	E	J	A	T	R	A	I
A	T	R	A	I	Ç	O	A	D	O	R	I
A	A	N	R	E	I	G	E	A	R	U	E
R	E	I	N	A	G	E	A	R	U	E	T
S	D	R	O	E	R	U	E	T	A	D	E
E	E	L	M	V	E	T	A	D	E		
T	E	M	P	E	S	T	A	D	E		